



Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – IPAM, situado à Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, nº 364 – Centro, – Cantagalo – Estado do Rio de Janeiro, nomeado através da Portaria nº 7.471/2017 de 16 de janeiro de 2017, cumprindo suas atribuições legais, neste ato, notadamente ao que estabelece o artigo 4º inciso X do Regimento Interno do Conselho Fiscal através do Decreto nº 1.765/2005 e artigo 45 da Lei 719/2005,

RESOLVE:

Enviar o presente Parecer do Conselho Fiscal ao Conselho de Administração sobre as contas anuais deste Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – IPAM, sendo parte integrante do mesmo as Prestações de Contas do Ordenador de Despesa, Responsável pela Tesouraria, da Responsável pelos Bens Patrimonial e em Almoxarifado referente ao Exercício de 2017, comunicando que foram realizadas as análises nos sistemas Contábil, Financeiro e Patrimonial, e, após exame detido de todas as partes que compõem a Prestação de Contas e em acordo a Deliberação TCE – RJ nº 277/2017 e, considerando que foram realizados estudos atuariais e que todos os demonstrativos foram efetivados, estando o Município com o seu CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária regular em todos os critérios do Extrato Previdenciário, constatando, assim, por todos os membros que as mesmas estão de acordo com a Legislação pertinente, tais como: Lei 4.320/64; Lei 9.717/2004; Lei nº 101/2000, Portaria do MPS 402/2008 e Deliberação TCE – RJ nº 277/2017 concluindo pela emissão de **Parecer Favorável**.

Cantagalo/RJ, 16 de maio de 2018.


Leomar Gonçalves Guzzo


Nirley de Mello Ferreira


Dalton Ivo Muzzy Silva


Leandra Estephane da Silva



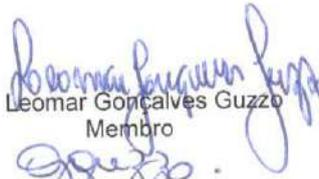
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
CONSELHO FISCAL – CFIPAM

ATA Nº02/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MAIO DE 2018, DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL- CFIPAM. Aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de 2018, na sede do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, situado na Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, n. 364, Centro – Cantagalo – RJ, reúnem-se, em sessão ordinária, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – CFIPAM, nomeados pela Portaria nº 7.471/2017 de 16 de janeiro de 2017: **Leomar Gonçalves Guzzo**, inscrito no CPF de nº 7.471/2017 de 16 de janeiro de 2017; **Leandra Estephane da Silva**, inscrita no CPF de nº 010054927-60, RG: 08457638-8, residente a Rua Nair Jacinta nº150 – Bairro São José – Cantagalo – RJ- CEP: 28.500.000; **Nirley de Mello Ferreira**, inscrito no CPF de nº688875237-20, RG : 05464298-8, residente a Rua Fernando Pires da Silveira, nº 98 – Bairro Vila Bela – Cantagalo – RJ – CEP: 28.500.000 e **Dalton Ivo Muzzy Silva**, inscrito no CPF de nº 173.480.487-49, RG : 20515611-0, residente a Rua Rodolfo Albino, nº 81 – Centro – Cantagalo – RJ – CEP: 28.500.000. A Diretoria Executiva do IPAM está presente, representada pelos membros, a saber: Darcília de Fátima Guedes Cabral –DiretoraPresidente, Genencir da Silva Guzzo – Coordenador Financeiro. Os membros reuniram-se para decidir a seguinte pauta: A- Leitura e aprovação da Ata anterior. B- Deliberação TCE nº 277/2017 C-. Análise e aprovação das Prestações de Contas do Ordenador de Despesa exercício 2017. D- Desligamento do Conselheiro André Luiz Caneli Iniciando a reunião foi feita leitura da Ata da reunião de 06/03/2018 e aprovada pela plenária. Passamos para leitura da Deliberação TCE nº 277/2017, onde a Diretora-Presidente Darcília de Fátima Guedes Cabral, informou que os critérios de apresentação da Prestação de contas encontra-se na Seção I – Dos critérios de Apresentação- Art. 3º -" A Prestação de contas Anual de Gestão deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico e será composta pela base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS e, quando couber pelos documentos previstos nos Anexos desta Deliberação". Analisamos as Prestações de Contas do Ordenador de Despesa, Responsável pela Tesouraria, da Responsável pelos Bens Patrimonial e em Almojarifado referente ao Exercício de 2017, comunicando que foram realizadas as análises nos sistemas Contábil, Financeiro e Patrimonial, e, após exame detido de todas as partes que compõem a Prestação de Contas e, considerando que foram realizados estudos atuariais e que todos os demonstrativos foram efetivados, estando o Município com o seu CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária regular em todos os critérios do Extrato Previdenciário, constatando, assim, por todos os membros que as mesmas estão de acordo com a Legislação pertinente, tais como: Lei 4.320/64; Lei 9.717/2004; Lei nº 101/2000, Portaria do MPS 402/2008 e Deliberação TCE – RJ nº 277/2017 concluindo pela emissão de **Parecer Favorável**. Foi entregue ao Presidente do Conselho Sr. Nirley de Mello Ferreira correspondência enviada pelo Sr. André Luiz Caneli solicitando seu desligamento do CFIPAM, na ocasião a plenária decidiu convocar o seu suplente Sr. Jaime Pereira Cordoeira e enviar ofício a Câmara Municipal de Cantagalo pedindo que seja indicado dois servidores para representar tal seguimento no CFIPAM. Nada mais havendo a ser tratado, eu Leandra Estephane da Silva, lavro a presente ata que vai por mim assinada e demais presentes. Cantagalo, 16 de maio de 2018.

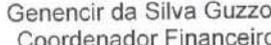

Nirley de Mello Ferreira
Presidente


Leandra Estephane da Silva
Secretária


Dalton Ivo Muzzy Silva
Membro


Leomar Gonçalves Guzzo
Membro


Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora- Presidente


Genencir da Silva Guzzo
Coordenador Financeiro